



## RESOLUÇÃO CES/AM Nº 035/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE** sobre Pactuação dos Recursos Destinados para Realização de Cirurgias Eletivas - 2020 no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 357ª Reunião 280ª (Ordinária) realizada no dia 26.10.2021, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.932/2019/GM/MS, de 30.12.2019, que define, para o exercício de 2020, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** que a supracitada Portaria definiu estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e ao estado do Amazonas ficou destinado um montante de R\$ 4.925.000,00 (quatro milhões e novecentos e vinte e cinco mil reais), custeada pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC;

**CONSIDERANDO** que em razão da Portaria Ministerial, a Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas expediu a Nota Técnica nº 002/2020, com intuito de orientar os gestores municipais para execução orçamentária, assim como definiu o rol de municípios habilitados na Gestão Plena que usarão os recursos, sendo eles: Benjamin Constant/AM (R\$ 25.000,00); Borba/AM (R\$ 25.000,00); Coari/AM (R\$ 50.000,00); Fonte Boa/AM (R\$ 25.000,00); Humaitá/AM (R\$ 50.000,00); Itacoatiara/AM (R\$ 50.000,00); Manacapuru/AM (R\$ 50.000,00); Manaus/AM (R\$ 50.000,00); Maués/AM (R\$ 50.000,00); Parintins/AM (R\$ 50.000,00); Presidente Figueiredo/AM (R\$ 50.000,00) e Tefé/AM (R\$ 50.000,00), ficando num patamar de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais), assim como ficou estabelecido um montante de R\$ 4.425.000,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais) a serem acessados pela gestão estadual e demais municípios, não havendo rateio e ficando liberada a execução do recurso até o limite aqui mencionado, estabelecendo os critérios descritos na nota técnica supracitada;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 007650/2020-01 (PRÓTON), que trata da solicitação de pauta para consenso de pactuação dos recursos, considerando a necessidade de repactuação entre os entes federados;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/AM nº 007/2020, de 17.02.2020, que consensuou pela aprovação da execução de procedimentos cirúrgicos eletivos 2020 no Amazonas, de acordo com a Portaria nº 3.932 de 30 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da **Sra. Suellen Oliveira Couto**, Coordenadora da CTPOF, conforme estabelecido na Portaria nº 3.932/2019, Nota Técnica nº 002/2020-SES/AM e Resolução CIB/AM nº 007/2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Pactuação dos Recursos Destinados para Realização de Cirurgias Eletivas - 2020 no Estado do Amazonas.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**HOMOLOGO** a Resolução CES/AM nº 035/2021, de 26 de outubro de 2021, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas